



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**LEI nº 847/2015**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE A RECEBER ATRAVÉS DE DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,** Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Morro Grande, autorizado a receber através de doação, um terreno urbano com área de 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), dentro da área de 308.324 m<sup>2</sup> (trezentos e oito mil e trezentos e vinte e quatro metros quadrados), de propriedade de Maria Vanda Smania, portadora do CPF nº 343.943.549-00, localizado no Bairro Nova Roma, Município de Morro Grande, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, Livro nº 02, matrícula nº 507, conforme croqui em anexo, o qual é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º**

- Revogam-se as disposições em contrário.

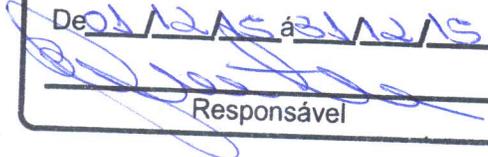
**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 01 de dezembro de 2015.

  
**VALDIONIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Oficial da  
Prefeitura de Morro Grande - SC

De 01/12/2015 à 31/12/15

  
Responsável